

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

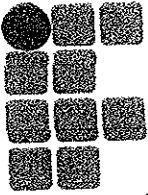
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2010**

**PREGÃO N.º 032/2010**

**PROCESSO N.º 63.006951/2010-38**

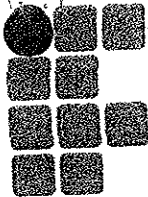
A União, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, Autarquia Federal, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Negrão, 1285, bairro Rebouças, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, nomeado pela Portaria n.º 05 de 30 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 09/02/2009, Seção 2, Página 14, Prof. **PAULO TETUO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade n.º 875.058-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MJ sob o n.º 185.540.679-91, domiciliado á rua do Herval, 625, bairro Cristo Rei, CEP 80050.200, Curitiba, Paraná, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NK PROMOÇÕES E EVENTO LTDA**, empresa comercial, com sede no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Caruaru 663 , GRAJAU, CEP 20560-215, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.388.445/0001-65, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **ANDRÉ ROCHA SILVA**, CPF n.º 005.550.127-35, de acordo com a classificação por ela alcançada em primeiro lugar, nos **Itens n.º 01 a 45** entendidos todos integrantes do valor global adjudicado no **Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2010, Processo n.º 63.006951/2010-38**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme homologado pela autoridade competente, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. da Lei n.º 11.488, de 15/06/2007, da Lei 8.078, de 11/09/1990, do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, do Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007 e do Decreto n.º 3.931, de 19/09/2001 e de conformidade com as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

Item	Descrição	Quant	Un	Dias	Preço Unit	Preço Total
1	<b>ESTRUTURA PARA MOSTRA DE PÔSTERES</b> – 100 estruturas de octanorme de 1m x 2m cada, com lâminas de 0,90m x 1,20m, com pinos de sustentação de banners, iluminação, montados em formato sanfona, com base resistente e corredores amplos. Cada estrutura, além da iluminação terá placa de identificação com aplicação de vinil 2/0 cores, no formato 0,50 m x 0,15 m.	1	Serv	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

<b>ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO:</b>						
2	credenciamento de 600 participantes, com 4 computadores ligados à internet, 3 impressoras, um balcão com 5 bancos altos. Programação visual e identificação de boxes - projeto visual a ser entregue pelo IFPR em 4/0 cores.	1	Serv	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
3	<b>ESTRUTURA PARA SALA VIP:</b> com metragem de 80 m <sup>2</sup> com 02 sofás, mesa de reunião com 20 lugares, frigobar, ponto para conexão de internet, ponto para linha telefônica, um computador, uma impressora, mesa suplementar para café e água, um armário com chaves, ambiente climatizado.	1	Serv	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
4	<b>TENDAS:</b> tendas em lona 5m x 5m (acompanhadas da montagem pelos fornecedores)	3	Serv	3	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
5	<b>MOBILIÁRIO:</b> 1000 cadeiras plásticas, 100 mesas plásticas e carpet para montagem do evento. 2000m <sup>2</sup>	1	Conj	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	<b>PÁGINA INTERNET:</b> criação e manutenção de uma página na rede mundial de computadores para divulgação do evento, bem como, inscrição, submissão de artigos e informações gerais.	1	Un	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
	Sonorização					R\$ 0,00
	<b>Serviço / Produto</b>					R\$ 0,00
7	Sistema de <b>Sonorização</b> de ambiente completo para o auditório com capacidade de 500 pessoas	1	Serv	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
8	Sistema de <b>Sonorização</b> de ambiente completo para as salas de minicursos e de comunicações orais p/ 40 pessoas.	4	Serv	2	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
9	Microfone com fio (incluído pedestal de mesa (10) e chão(10))	20	Un	3	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
10	Microfone sem fio	6	Un	2	R\$ 60,00	R\$ 720,00
	Equipamentos de informática e de Apoio					R\$ 0,00
	<b>Serviço / Produto</b>					R\$ 0,00
11	<b>Computador</b> : Sistema operacional : Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou	4	Un	3	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

	superior e Open Office, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 512 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 40 GB, Drive de disquete de 1,44, leitora de CD e DVD com velocidade mínima de 32X, Porta USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD e DVD, teclado, mouse e monitor					
12	Impressora desk jet hp 3745 ou similar, jato de tinta colorida, entrada usb, velocidades de 10ppm colorido e até 14ppm em preto, resolução de 1200 x 1200 dpi em preto, bivolt	2	Un	3	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
13	Cartuchos HP27 ou similar	10	Un	3	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
14	Cartuchos HP28 ou similar	10	Un	3	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
15	Gravação do áudio dos eventos do auditório, das salas de minicursos. 10 horas.	5	Un	3	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
	Projeção					R\$ 0,00
	<b>Serviço / Produto</b>					R\$ 0,00
16	Telão para projeção 3m x 4m	2	Un	2	R\$ 120,00	R\$ 480,00
17	Projektor multimídia de 2.500 Ansi Lumens	2	Un	2	R\$ 130,00	R\$ 520,00
	Fotografia					R\$ 0,00
	<b>Serviço / Produto</b>					R\$ 0,00
18	Cobertura fotográfica do evento com entrega de um álbum de luxo com 100 fotos no formato 20 x 25 cm, impressas e um CD com as fotos em formato digital, extensão JPG em alta resolução. As fotos impressas serão selecionadas pelo IFPR, com prazo de entrega de 48 horas após o termino do evento.	1	Un		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	Decoração					R\$ 0,00
	<b>Serviço / Produto</b>					R\$ 0,00
19	Decoração e ambientação do auditório, 08 (oito) salas e áreas de circulação, com plantas naturais em vasos ornamentais.	1		3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
	Receptivo / Cerimonial					R\$ 0,00
	<b>Serviço / Produto</b>					R\$ 0,00
20	Recepcionistas (com digitação)	10	Pess	3	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00



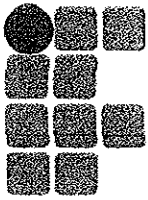
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

uniformizadas			oas			
21	Coordenador Geral	1	Pessoas	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
22	Digitadores uniformizados (terno completo) para secretaria	2	Pessoas	3	R\$ 120,00	R\$ 720,00
23	Equipe de apoio (montagem, transporte de material e outros)	10	Pessoas	3	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
24	Equipe de montagem de pastas e CDs (pré evento)	6	Pessoas	1	R\$ 100,00	R\$ 600,00
25	Técnico de som e informática durante todo o evento (para o auditório)	2	Pessoas	2	R\$ 120,00	R\$ 480,00
26	Segurança 24 horas para a área do evento	2	Pessoas	3	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	Equipe Médica					R\$ 0,00
	<b>Serviço / Produto</b>					R\$ 0,00
27	Equipe médica/enfermagem com ambulância no local para atendimentos	1	Equipe	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
	Papelaria / Material Gráfico / Programação Visual					R\$ 0,00
	<b>Serviço / Produto</b>					R\$ 0,00
28	Impressão de <b>Folders</b> em papel reciclado 120g/m <sup>2</sup> , 2 <sup>o</sup> dobras, vincado, tamanho aberto de 355 mm x 265 mm, 4/4 cores	3000	Un	1	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
29	Impressão de <b>Certificados</b> , formato A4, reciclado 120grs, 4/4 cores	600	Unid	1	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
30	<b>Sacolas</b> tipo bormal, em tecido de algodão cru, medindo 40 cm x 30 cm. x 10 cm, com abertura na parte superior com fecho e bolso canguru. Alças tiracolo no mesmo tecido da sacola, com impressão da logomarca do evento em policromia. Arte fornecida em meio eletrônico.	600	Unid	1	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
31	<b>Canetas</b> esferográficas com corpo em material reciclado com 04 cores de impressão em 1 lado.	800	Unid	1	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

32	<b>Cartazes - Formato A2, papel reciclado 120g 4/0 cores</b>	500	Un	1	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
33	<b>Blocos de anotação/rascunho com 25 folhas de papel reciclado 75g/m2, pautado no tamanho 155 x 220 mm, com impressão 1/0 cores em todas as folhas. Capa e contracapa em papel reciclado 180g 4/0 cores, brochura grampeado com acabamento .</b>	800	Un	1	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
34	<b>Crachá em tecido de algodão cru, medindo 135 x 180 mm com um bolso de 135 x 150 mm em tecido e outro de 135 x 120 mm de material plástico transparente (crystal), com acabamento em costura e cordão de algodão de 750 mm de comprimento.</b>	800	Un	1	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
35	<b>Fornecimento de Cartões de Identificação para os crachás, em papel reciclado 180g, medindo 105 x 95 mm, 4/0 cores.</b>	800	Un	1	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
36	<b>Banner - em lona, padrão fotográfico, com formato aproximado de 0,90m x 1,20m (A arte será fornecida pelo IFPR)</b>	4	Un	1	R\$ 90,00	R\$ 360,00
37	<b>Faixa Banner - em lona, com padrão fotográfico 4x4 cores, 1m de altura por 7m de largura (a arte será fornecida pelo IFPR)</b>	1	Un	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
38	<b>Camiseta - malha em algodão branca e viés colorido fria, tamanhos Baby look P, M, G e tamanhos P, M, G e GG, com policromia. Fio 30</b>	600	Un	1	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
39	<b>Livro de Resumos - Livro formato A4, com 300 páginas, 1/1cores, em papel reciclado 75g/m2; capa com 4/0 cores em papel reciclado 180 g/m2, com lombada e acabamento dois grampos. Diagramação, revisão e editoração e diagramação eletrônica do Livro de Resumos.</b>	600	Unid	1	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
	<b>Alimentação</b>					R\$ 0,00
	<b>Serviço / Produto</b>					R\$ 0,00
40	<b>Coquetel de abertura: 8000 salgados tamanho coquetel com 04 variedades, 01 doce (brigadeiro), refrigerante e água. Para um serviço de 02 horas.</b>	1-600	Pessoas	1	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
41	<b>Serviço de lanche (coffee break) para os intervalos da manhã e tarde (29/11) para 300 pessoas e para as tardes de 30/11 e 01/12/10 para 600 pessoas - com café, leite,</b>	2x300 pessoas 2x600	Pessoas	3	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00



## INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

	chás diversos, adoçante, açúcar, 2 tipos de suco de frutas, pão de queijo, mini sanduíches e dois tipos de bolo.					
42	<b>Café da manhã – Simples:</b> café, leite, suco, sanduíches, 02 tipos de bolo, frios (presunto, queijo, embutidos), cachorro-quente, pão de queijo.	3-600	Pessoas	3	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00
43	<b>Almoço – Simples:</b> Arroz, feijão, 01 massa, 05 tipos de salada, 01 legume quente, 02 tipos de carne, 01 sobremesa, 01 suco, água e refrigerante.	2-600	Pessoas	2	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
44	<b>Jantar – Simples:</b> Arroz, feijão, 01 massa, 05 tipos de salada, 01 legume quente, 02 tipos de carne, 01 sobremesa, 01 suco, água e refrigerante.	2-600	Pessoas	2	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
45	Fornecimento permanentemente de água e café, nas salas de cerimonial, vip e multimídia, bem como água nas mesas diretoras, em copos descartáveis.	30	Pessoas	3	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
	<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					R\$ 235.000,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

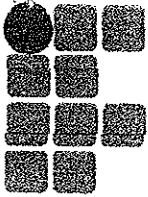
A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de prestação de serviços de organização e realização de eventos com todo o apoio logístico para suprir as necessidades do IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de **Pregão n.º 032/2010**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do **Processo n.º 63.006951/2010-38**.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial da União. Neste período o IFPR não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo IFPR, ou órgãos interessados



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFPR e em conformidade com o § 3.º do art. 8.º do Decreto n.º 3931/01, incluído pelo Decreto n.º 4.342/02.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 032/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n.º 032/2010, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

**CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 - Os produtos serão entregues nos endereços referenciados nas Notas de Empenho.

4.2 - O prazo para entrega dos produtos será na data apazada conforme requisição.

4.3 - As entregas de documentos ou afins deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h às 11h e das 14h às 17h.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

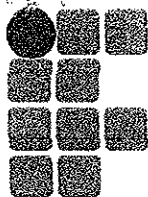
O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 05 dias úteis, contado a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O atesto somente será efetuado pelo IFPR, após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que o **Fornecedor Beneficiário** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente às assinaturas desta Ata e antes de cada pagamento será realizada consulta "ON LINE" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem as quais os referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pré-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

“pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** A empresa contratada deverá destacar dos valores recebidos da contratante, alíquota referente ao imposto de renda devido, informando-o no documento fiscal respectivo nos termos do § 6º do art. 1º da INSRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** O controle desta Ata e requisição dos serviços serão responsabilidades da Diretoria de Administração da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura - PRAI, do IFPR.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - As aquisições dos produtos constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho.

6.2 - Quando o pedido de serviços for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse, todos os atos de administração junto aos fornecedores.

6.3 - Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4.º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

6.4 - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo **Fornecedor Beneficiário**.

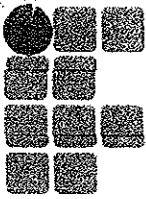
6.5 - O **Fornecedor Beneficiário** ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.6 - Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2010**, o fornecedor será notificado para imediata reparação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.7 - As condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão n.º 032/2010** para o Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultado ao IFPR, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou da totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**





**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na n.º Lei 8.666/93.

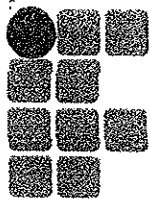
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme o disposto no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto n.º 5.450/2005 "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4.º, da sobre dita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei n.º 8.666/93, o IFPR poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b - multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor pactuado;
- c - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa detentora ressarcir ao IFPR pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e - cancelamento do respectivo registro na Ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Décima-Primeira, da presente Ata, e, em atendimento ao §1.º, art. 28, da Lei n.º 9.069, de 29.06.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o IFPR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

A prestação do serviço deverá ser realizada no local estabelecido, obedecidas as especificações pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Anexo I, do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

**I** - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**II** - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

**III** - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO**

10.1 – As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo **Ordenador de Despesas**, do IFPR.

10.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS INTEGRANTES**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão n.º 032/2010, e a proposta da empresa **NK**



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

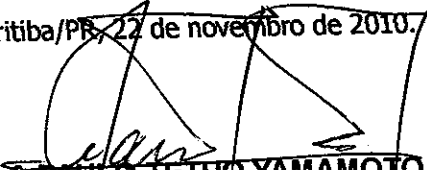
**PROMOÇÕES E EVENTO LTDA**, classificada em 1.º lugar, nos **Itens 01 a 45**, entendidos todos integrantes do valor global adjudicado.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal de Curitiba.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba/PR, 22 de novembro de 2010.

  
Prof. PAULO TETUO YAMAMOTO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

  
ANDRÉ ROCHA SILVA  
Representante legal da empresa  
NK PROMOÇÕES E EVENTO LTDA